

Lei nº. 203, de 28 de maio de 1968.

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial da importância de R\$ 1.500,00.

Sebastião da Costa Campos, usando de suas atribuições legais nos termos do artigo 23, da Lei Estadual 2.842, de 19 de dezembro de 1967, revivendo e promulgando a requisição de, aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 15 de maio de 1968, conforme resolução n.º 15. -

Artigo 1.º - Fica aberto no Município de Bonito, em crédito especial da importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros novos).

É único - O crédito a que se refere este artigo, será destinado na continuação da reconstrução do muro na propriedade do sr. Julio Embursem, que impedia o alvará na parte de concreto armado sob a Ribeirão São Domingos, nesta cidade.

Artigo 2.º - As despesas com a execução desta lei, correrão à conta do recurso de arrecadação que se verificar no exercício financeiro.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonito, aos 28 de maio de 1968.

Sebastião da Costa Campos
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente, sem exposto, publicado por afixação no local de costume.

Eu,
Escritor, Juntas Municipais
O Secretário

Lei nº. 204, de 28 de maio de 1968.

Dispõe sobre a abertura de um crédito